LEI Nº 1.287/2006

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DAR NOME DE PONTE LUCIANO CRISÓSTOMO SOUTO, Á PONTE ERIGIDA SOBRE O RIBEIRÃO DOS ÓRFÃOS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Por esta Lei é autorizado o Poder Executivo denominar "Ponte Luciano Crisóstomo Souto" à ponte municipal erigida sobre o Ribeirão dos Órfãos, localizada na rodovia municipal que dá seqüência à Av. das Andorinhas, e acesso às propriedades rurais de colonos da Ruralminas e de particulares da região conhecida como Saco do Luciano.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 25 de agosto de 2006.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal